



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 2015
AUTORIA: VEREADOR RONI ALENCAR

Institui a Medalha Assis Chateaubriand, a ser conferida pela Câmara Municipal de Bayeux, às pessoas que tenham se destacado significativamente na defesa dos direitos humanos, da paz e da fraternidade, com relevantes serviços prestados à comunidade, e define os critérios de entrega.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ART. 37 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1.º É instituída a Medalha Assis Chateaubriand, no âmbito da Câmara Municipal de Bayeux, às pessoas que tenham se destacado significativamente na defesa dos direitos humanos, da paz e da fraternidade, com relevantes serviços prestados à comunidade bayeuxense e/ ou paraibana, com vistas à construção de uma sociedade mais justa e mais humana.

Parágrafo único. Para fins desta Resolução, as pessoas a serem agraciadas poderão ser naturais ou residentes no município de Bayeux, de outros municípios do Estado da Paraíba e do Brasil, além de representantes de qualquer nacionalidade que se enquadrem nos critérios estipulados no *caput* deste artigo e que dignifiquem a cidade de Bayeux direta ou indiretamente.

Art. 2.º A Medalha Assis Chateaubriand será conferida pelo vereador autor da propositura e será acompanhada da concessão de diploma de menção honrosa aos agraciados.

Art. 3.º A cerimônia de entrega da medalha será realizada em Sessão Solene na Câmara Municipal, especialmente convocada para este fim.

Art. 4.º As despesas com a confecção da medalha e do diploma correrão por conta de dotação orçamentária da Câmara Municipal.

Art. 5.º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 16 de junho de 2015.


José Edson da Costa Silva Júnior
Vereador-Presidente